

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO
024/2020

PROCESSO Nº 2020.045.000084-3-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 0024/2020
CONTRATADA: BIOMED DE CAMPOS LTDA
CNPJ: 29.028.536/0001-05

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Prorrogação Contratual, por um período de 30 (trinta) dias, o serviço de higienização hospitalar, com inclusão de mão de obra e fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, a fim de garantir higienização adequada do Centro de Controle e Combate ao Coronavírus.
Valor do Termo Aditivo: R\$ 52.680,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).
Prazo: 30 (Trinta) dias a partir de 02/05/2020
Data da assinatura: 01/05/2020

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2020.

Cíntia Ferrini Farias
Secretária Municipal de Saúde

* Publicado por omissão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação

Programa Municipal de Apoio à Economia Criativa

EDITAL Nº 01/2020 - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes,
de 02/06/2020.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS EMPREENDEDORES DA
ECONOMIA CRIATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO NA
TEC CAMPOS INCUBADORA.

O Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública para seleção de projetos de empreendedores para participarem do Programa Municipal de Apoio à Economia Criativa que visa apoiar, com bolsas de empreendedorismo, a Incubação de Projetos na TEC Campos Incubadora.

1. DOS CONCEITOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS

1.1. A Economia Criativa é o conjunto de negócios baseados no capital intelectual e cultural dos municípios e na criatividade de empreendedores que visa gerar valor econômico. Abrange os ciclos de criação, produção e distribuição de bens e serviços que usam criatividade, cultura e capital intelectual como insumos primários. A Economia Criativa estimula a geração de renda, cria empregos e oportunidades, e promove a diversidade cultural e o desenvolvimento humano.

1.2. Este Edital está em consonância com a Lei Municipal Nº 8.819, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre a Linha especial de financiamento para fomento a ciência, tecnologia e inovação no município e dá outras providências.

1.3. O objetivo do presente Edital é fomentar a cultura empreendedora e criativa no município de Campos dos Goytacazes, por meio do fomento com bolsas empreendedorismo, que estimulem o desenvolvimento de projetos da economia criativa, em programas de pré-incubação na TEC Campos Incubadora, em parceria com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

1.4. O desenvolvimento das propostas nos projetos contemplados neste Edital deverá estimular a consolidação e o surgimento de empreendimentos e/ou eventos da economia criativa, em Campos dos Goytacazes.

2. DA TEC CAMPOS E O PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

2.1. A TEC Campos é uma incubadora de empresas do Norte Fluminense constituída por Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), Instituto Federal Fluminense (IFF), Universidade Federal Fluminense (UFF), Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional (FUNDENOR), Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense (FUNDAÇÃO PRO-IFF), Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro (SEBRAE-RJ), Associação Comercial e Industrial de Campos (ACIC), Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

2.2. A TEC Campos, embora tenha a vocação original para apoiar projetos e empresas de base tecnológica, abriu uma linha de apoio a Projetos da Economia Criativa.

2.3. A TEC Campos tem uma estrutura para estimular a criação e o desenvolvimento de novos negócios, capacitando o empreendedor em seus aspectos técnicos e gerenciais e oferecendo uma infraestrutura física mínima necessária ao funcionamento das empresas nascentes. Para mais informações, consulte o site www.teccampos.com.br.

2.4. O Programa de Pré-Incubação é oferecido pela TEC Campos e visa apoiar propostas apresentadas por pessoas físicas, individualmente ou em grupo, ou por pessoas jurídicas. Durante o Programa, o proponente recebe suporte técnico, gerencial e capacitação da Incubadora, visando à formação complementar de empreendedor, e orientação para a elaboração do Plano de Negócio e Estudo da Viabilidade Técnica e Econômica do produto, processo ou serviço de base tecnológica ou de economia criativa ou tradicional.

3. DAS MODALIDADES, QUANTIDADE, VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1. A modalidade de bolsas concedidas por meio deste Edital é a **Bolsa Empreendedorismo** da Economia Criativa. Serão concedidas até 10 (dez) bolsas individuais, por um período de 6 (seis) meses, para o empreendedor coordenador das equipes selecionadas neste Edital, que apresentarem criatividade e viabilidade, com potencial de se transformarem em empreendimentos ou eventos da economia criativa.

3.2. Cada proponente pode submeter um projeto com uma equipe constituída por até 3 (três) membros, incluindo o proponente principal que será o empreendedor coordenador. A decisão sobre a figura do proponente (empreendedor coordenador) é fundamental, visto que este será o responsável perante à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação no que se refere às questões administrativas do Programa durante a vigência do projeto.

3.3. As bolsas terão valor de 1 (hum) Salário Mínimo Nacional ao mês, pagas ao empreendedor coordenador.

3.4. Os recursos serão pagos aos bolsistas em 6 (seis) parcelas, mensalmente, definidos na programação orçamentária do Fundo para o Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes (FUNDECAM) da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

3.5. A seleção pública aqui tratada neste Edital não obriga a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes a preencher todas as 10 (dez) vagas ou conceder apoio via outros tipos de instrumentos que nele não estejam especificados.

4. ELEGIBILIDADE

4.1. Estão aptos a concorrer à Bolsa Empreendedorismo da Economia Criativa empreendedores com projetos criativos e viáveis, que concomitantemente atendam aos seguintes critérios:

4.1.1. Tenham disponibilidade para participar do Programa de Incubação da TEC CAMPOS Incubadora, na sede da Incubadora, na Avenida Alberto Lamego, nº. 2000, Campus da UENF, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.013-602.

4.1.2. Os projetos submetidos deverão ser enquadrados em uma das seguintes modalidades temáticas:

- Turismo;
- Lazer;
- Design;
- Arquitetura;
- Games;
- Artes Visuais;
- Moda;
- Música;
- Literatura;
- Patrimônio Cultural (expressões tradicionais e sítios culturais);
- Audiovisual;
- Artes cênicas;
- Novas mídias;
- Artesanato; e
- Cultura popular

4.1.3. Os proponentes do projeto deverão ter conhecimento na área de sua proposta e não podem pertencer a mais de uma equipe que submeta propostas no presente Edital.

4.1.4. É vedada a substituição dos membros bolsistas do projeto desde sua apresentação até a execução final do Programa na Incubadora.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As inscrições devem ser feitas por meio do envio eletrônico, pelo empreendedor coordenador, da seguinte documentação:

- Formulário de Proposta de Projeto (ANEXO 1).
- Projeto do Empreendimento/Evento (arquivo pdf, máximo de 10 páginas), com os seguintes itens:
 - Título;
 - Descrição do empreendimento/evento;
 - Estágio atual do desenvolvimento do empreendimento/evento;
 - Cronograma de Atividades;
 - Público alvo do empreendimento/evento e oportunidade de mercado;
 - Especificação dos potenciais concorrentes;
 - Explicitação da inovação agregada ao empreendimento/evento (se houver);
 - Objetivos, metas e resultados esperados; e
 - Plano de divulgação do empreendimento;
 - Link para vídeo no YOUTUBE (com duração máxima de 5 (cinco) minutos, apresentando o projeto e a equipe desenvolvedora, abordando o escopo do empreendimento/evento, delineando o problema a ser resolvido, a solução que está sendo proposta, a oportunidade de mercado, os potenciais concorrentes e a razão para se propor o empreendimento/evento).

- Documentos relativos aos empreendedores candidatos à bolsa:

- Plano de trabalho individualizado dos empreendedores candidatos à bolsa (arquivo pdf, máximo de 2 páginas), incluindo obrigatoriamente: Objetivos; Atividades a serem desenvolvidas; Métodos empregados para alcance dos Objetivos; Cronograma de Execução do Plano de Trabalho para um (6) meses de atividades;
- Curriculum Vitae resumido dos empreendedores coordenadores candidatos à bolsa e dos demais membros da equipe proponente (arquivo pdf, máximo de 2 páginas);
- RG e CPF dos empreendedores coordenadores candidatos à bolsa (pdf);
- Comprovante (ou atestado) de residência dos empreendedores candidatos à bolsa (pdf).
- Declaração de Contencioso – positiva ou negativa (pdf) (ver Anexo 2); e
- Declaração formal (em pdf), assinada pelos empreendedores coordenadores das equipes proponentes, manifestando sua intenção em participar do projeto e a concordância com os termos desse edital (ver Anexo 3).

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Para a submissão do projeto, o empreendedor coordenador deve enviar e-mail, com a documentação completa em arquivo PDF, para a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, no endereço eletrônico economiacriativa@campos.ri.gov.br, no período de inscrição dos projetos, conforme estabelecido no Cronograma, item 8 deste Edital.

Após verificar e confirmar a documentação completa do projeto submetido, a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação enviará ao empreendedor coordenador proponente um e-mail de confirmação de recebimento do Projeto e de sua inscrição no Edital.

7. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Serão considerados para a avaliação da proposta:

- Adesão aos termos deste Edital. As propostas submetidas neste Edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas;
- Relevância da proposta para o fortalecimento da Economia Criativa na cidade de Campos dos Goytacazes, nas modalidades temáticas apresentadas no item 4.1.2;

c. O mérito do projeto e a relevância das ações propostas em relação à diferenciação, originalidade, fatores de inovação do empreendimento/evento e potencialidades do mercado e aplicabilidade;

d. O detalhamento do negócio, incluindo planejamento e resultados esperados;

e. A clareza na definição das metas a serem atingidas ao final do período de até 6 (seis) meses do programa e dos indicadores de acompanhamento e avaliação da evolução do trabalho desenvolvido; e

f. O Currículo do proponente (empreendedor coordenador) e de cada um dos demais membros da equipe é obrigatório, notadamente em relação às atividades previstas para a execução do projeto.

7.2. Os participantes terão acompanhamento mensal relativo à sua produtividade junto ao Programa de Incubação da TEC Campos e poderão ter suas bolsas suspensas caso não atingirem os objetivos previstos nesse edital e/ou em seus planos de trabalho.

7.3. A Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, o FUNDECAM e a TEC Campos nomearão, cada um, um membro de seu staff e um agente cultural de reconhecido conhecimento na área temática dos projetos para compor o Comitê de Avaliação para o presente Edital, ao qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas.

7.4. É vedado a qualquer membro do Comitê de Avaliação participar de equipes proponentes ou julgar projetos em que:

a. Tenha interesse direto;

b. Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

c. Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.5. A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas: análise de conformidade, avaliação do mérito, classificação preliminar das propostas, avaliação da documentação fiscal e de contencioso judicial, classificação final das propostas e aprovação pela Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação.

8. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	02/06/2020
Período de inscrição	02/06 a 14/06/2020
Seleção	15/06 a 19/06/2020
Divulgação dos resultados preliminares	24/06/2020
Recursos	25/06 a 26/06/2020
Divulgação dos resultados finais	01/07/2020
Assinatura do termo de outorga das bolsas	01/07 a 09/07/2020
Início das atividades dos projetos selecionados	10/07/2020

9. DOS COMPROMISSOS DOS EMPREENDEDORES BOLSISTAS

9.1. São compromissos do empreendedor coordenador bolsista:

a. Matricular-se no Programa de Pré-Incubação da TEC Campos e arcar com a mensalidade do programa.

b. Dedicar-se às atividades propostas no Projeto do Empreendimento e previstas no Plano de Trabalho;

c. Elaborar Relatório Técnico Final contendo metas alcançadas no 6º mês de desenvolvimento do projeto, a fim de que a TEC Campos tenha condições de avaliar o processo de Incubação.

d. Prestar informações sobre o andamento do projeto à TEC Campos e à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, sempre que solicitado, no formato e prazo estipulados.

e. Solicitar e justificar, por escrito, quando for o caso, o cancelamento da Bolsa do empreendedor coordenador.

f. Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades previstas.

g. O empreendedor coordenador bolsista deverá devolver à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por meio de depósito em conta corrente do FUNDECAM, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

10. DO FINANCIAMENTO DOS PROJETOS JUNTO AO FUNDECAM

10.1. Ao fim do período de incubação na TEC Campos, os empreendedores coordenadores podem submeter Solicitação de Financiamento junto ao FUNDECAM, na linha FUNDECAM Economia Criativa.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A lista dos selecionados para as bolsas Empreendedorismo da Economia Criativa será divulgada no dia 01/07/2020 no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (<http://www.campos.rj.gov.br>), nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

11.2. A partir da data de divulgação, os selecionados terão até o dia 09/07/2020, em horário comercial, para comparecerem junto à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes para assinarem o Termo de Compromisso, no endereço: Rua Salvador Correa, nº 21, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

11.3. O não comparecimento neste prazo implica em desclassificação do processo seletivo.

11.4. Não será aceita, sob qualquer justificativa, a assinatura dos formulários de bolsa por outra pessoa que não seja o próprio bolsista, mesmo portando procuração.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. RECURSOS

O responsável pelo projeto (empreendedor coordenador) poderá apresentar recurso aos resultados parciais deste edital nos prazos previstos no item 8. O recurso será analisado pelo Comitê de Avaliação.

14. PROPRIEDADE INTELECTUAL E ROYALTIES

Caso o projeto venha a ter valor comercial ou possa produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Propriedade Intelectual de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar, Registro de Topografia de Circuito Integrado ou qualquer outra forma de proteção da Propriedade Intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, se darão de acordo com o estabelecido nas legislações específicas sobre propriedade intelectual (Lei nº 10.973, de 2/12/2004, no Decreto nº 9.283, de 07/02/2018, na Lei nº 9.279, de 14/05/96; na Lei nº 10.603, de 17/12/2002; na Lei nº 9.610, de 19/02/1998; na Lei nº 9.609, de 19/02/1998; na Lei nº 9.456, de 25/04/1997; na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23/08/2001 e na Lei nº 12.270, de 24/06/2010).

14.1. Compreendendo o papel deste edital para o desenvolvimento do município, via empreendedorismo na economia criativa, com fins claros de diversificação da matriz econômica, a PMCG outorga os direitos de Propriedade Intelectual ao(s) empreendedor(es) coordenador(es) bolsista(s).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Somente serão analisados os projetos encaminhados nos prazos definidos neste Edital.

15.2. Somente serão aceitos projetos com documentação obrigatória completa.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada pela Superintendência de Ciência Tecnologia e Inovação, pela TEC Campos e pelo FUNDECAM.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2020.

Romeu e Silva Neto
Superintendente de Ciência Tecnologia e Inovação
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

ANEXO I - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO

Este FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO é parte integrante do Programa Municipal de Apoio à Economia Criativa, nos termos do Edital 01/2020. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

1. Título do Projeto:

2. Sobre o Candidato à Bolsa Empreendedorismo (Empreendedor Coordenador):

Nome: _____

Escolaridade: _____

CPF: _____

Identidade: _____

Órgão Emissor: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone Residencial: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

3. Sobre o Membro 2 da Equipe Proponente:

Nome: _____

Maior Título Acadêmico (Técnico/Graduação/Mestrado/Doutorado): _____

CPF: _____

Identidade: _____

Órgão Emissor: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone Residencial: _____

Telefone Celular: _____

E-mail: _____

4. Sobre o Membro 3 da Equipe Proponente:

Nome: _____

Maior Título Acadêmico (Técnico/Graduação/Mestrado/Doutorado): _____

CPF: _____

Identidade: _____

Órgão Emissor: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone Residencial: _____

Telefone Celular: _____

E-mail: _____

Local e Data:

Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2020.

Assinatura:

Bolsista Empreendedor Coordenador

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONTENCIOSO

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, identidade nº _____, residente domiciliado(a) à Rua _____ nº _____,

Complemento _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade Campos dos Goytacazes/RJ, em cumprimento ao Edital N.º 01/2020 – “Processo de Seleção de Bolsistas Empreendedores da Economia Criativa para participação do Programa de Incubação na TEC Campos Incubadora”, venho através desta declarar que não possuo processos contenciosos em quaisquer das áreas Cíveis, Fiscais/Tributários e/ou Trabalhistas/ Previdenciários.

Nada mais a declarar.

_____ [ASSINATURA]

_____ [NOME]

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de 2020.



EXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob Nº _____, identidade Nº _____, residente domiciliado(a) à Rua _____, Nº _____, Complemento _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em cumprimento ao Edital N.º 01/2020 – “Processo de Seleção de Bolsistas Empreendedores da Economia Criativa para participação do Programa de Incubação na TEC Campos Incubadora”, venho através desta declarar que concordo com os termos do Edital.

Nada mais a declarar.

[ASSINATURA]

[NOME]

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de 2020.

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, convoca Assembleia Extraordinária, dia 03 de junho de 2020 (quarta-feira), às 9h da manhã (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Em função da pandemia e considerando a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020 do Ministério da Cidadania, a reunião ocorrerá de forma online através do aplicativo Jitsi Meet, com a seguinte pauta:

- 1 – Composição das Comissões Regimentais;
- 2 – Comitê de Crise e os benefícios sociassistenciais.

Campos dos Goytacazes, 27 de Maio de 2020.

Thiago Silva
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Fazenda

Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Aos 27 dias do mês de maio de 2020, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, atenta ao que disposto no art. 17 do seu Regimento Interno, Decreto nº 42, de 14 de novembro de 1983, bem como ao que disposto no art. 491 c/c o art. 497, ambos da Lei Complementar nº 01/2017 e, bem ainda, ao que disposto na Lei nº 8.690/15, nas prescrições legais atinentes ao processo administrativo tributário, no intuito de promover discussões sobre sugestões para alteração da legislação que regulamenta a Junta de Recursos Fiscais. Esboço de legislação. Sugestão acolhida por todos, quanto a redação do que poderá vir a ser o art. 52 do CAPÍTULO XI, DO ERRO MATERIAL. Todos acordes quanto a redação do que poderá vir a ser o art. 53 do CAPÍTULO XII, DA EFICÁCIA DAS DECISÕES. Alteração parcial acolhida por todos para o que poderá vir a ser o inciso II do art. 54 do CAPÍTULO XIII, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS com a retirada da frase “ou reguladora de atividades econômicas ou sociais”. Menção ao art. 123 do CTN como embasamento para a alteração.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de maio de 2020.

Mariano Amorim
Presidente da JRF

Republicada por ter saído com incorreção

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0056/2020.
FATO GERADOR: Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2020.
PROCESSO: 2020.099.000030-7-PR.
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Tomografia e Arco cirúrgico, fabricados pela GE Healthcare, pertencentes a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **GE HEALTHCARE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 00.029.372/0003-02.
VALOR TOTAL: R\$ 779.379,00 (Setecentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2020.

Campos dos Goytacazes, 29 de Maio de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP

EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS EQUIPARADAS

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, exclusiva para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral (galão de 20 litros) e garrafão de 20 litros retornável, para atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMJ, durante o período de 12 (doze) meses.
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 16 de junho de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php>.

Campos dos Goytacazes, 01 de junho de 2020.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 029/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2019, processo nº. 2019.099.000110-3-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, para atender as necessidades do departamento de hotelaria e serviços gerais da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber:

- **IMPORLUC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ (MF) sob nº 10.437.876/0001-53, com registro dos itens 09, 10 e 26;

- **MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ (MF) sob nº 11.055.311/0001-74, com registro dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27 e 28.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de maio de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº 005 e 006/2020, relacionadas ao Pregão Presencial nº 029/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, para atender as necessidades do departamento de hotelaria e serviços gerais da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1 - Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido hospitalar cretone 100% algodão, na cor verde claro, com 1,60 metros de largura	Metro	11.400	CRISTA	R\$15,75	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ (MF) sob nº. 11.055.311/0001-74
2 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido hospitalar cretone 100% algodão, na cor verde claro, com 1,60 metros de largura	Metro	600	CRISTA	R\$15,75	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ (MF) sob nº. 11.055.311/0001-74
3 - Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido hospitalar cretone 100% algodão, na cor azul royal, com 1,60 metros de largura	Metro	11.400	CRISTA	R\$15,75	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ (MF) sob nº. 11.055.311/0001-74
4 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido hospitalar cretone 100% algodão, na cor azul royal, com 1,60 metros de largura	Metro	600	CRISTA	R\$15,75	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ (MF) sob nº. 11.055.311/0001-74
5 - Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido hospitalar cretone 100% algodão, na cor amarelo bebê, com 1,60 metros de largura	Metro	5.700	CRISTA	R\$15,75	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ (MF) sob nº. 11.055.311/0001-74
6 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido hospitalar cretone 100% algodão, na cor amarelo bebê, com 1,60 metros de largura	Metro	300	CRISTA	R\$15,75	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ (MF) sob nº. 11.055.311/0001-74
7 - Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido hospitalar cretone 100% algodão, na cor branco, com 1,60 metros de largura	Metro	11.400	CRISTA	R\$14,95	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ (MF) sob nº. 11.055.311/0001-74
8 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Tecido hospitalar cretone 100% algodão, na cor branco, com 1,60 metros de largura	Metro	600	CRISTA	R\$14,95	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ (MF) sob nº. 11.055.311/0001-74